



PROCESSO	:	210803/2013
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico conclusivo foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acompanho** a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
BRUNO ANSELMO BANDEIRA
Supervisor de Controle Externo

De acordo:

(assinado digitalmente)
FRANCIS BORTOLUZZI
Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

